

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesas/Requisição para a aquisição de detectores de metal portáteis manual, com garantia técnica oficial do fabricante, para controle dos acessos às dependências das Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Oriximiná, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de Licitações de nº 8.666/93; 10.520/2002, Dec. 10024/2019.

2. Dados do Órgão Gerenciador

CNPJ: 06.102.908/0001-92

Endereço: Travessa Carlos Maria Teixeira, 785, Fátima

CEP: 68.270.000

Cidade: Oriximiná-PA

Fones: (93) XXXX-XXXX

Data: 31/03/2023

3.OBJETO

3.1. O presente Termo objetiva aquisição de detectores de metal portáteis manual, com garantia técnica oficial do fabricante, para controle dos acessos às dependências das Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural e Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Oriximiná/PA, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Demanda Geral: O presente termo de referência visa aquisição dos equipamentos de segurança listados na tabela abaixo, cujas especificações técnicas encontram-se a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	DOTAÇÃO 2.027	DOTAÇÃO 2.109	DOTAÇÃO 2.105	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Detector de Metal Portátil, uso manual: Especificação: Botão liga/desliga; opção de vibrar ou não; opção de sinal sonoro ou não; Detecção por luz; indicador luminoso de aparelho ligado; indicador de bateria baixa; entrada para fone de	unidade	5	43	152	200		

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

ouvido; entrada para carregador de bateria; funcionamento com bateria recarregável ou alcalina; estrutura em ABS com proteção UV; detecção de todos os tipos de metais (magnéticos e não magnéticos); detecção contínua enquanto estiver próximo ao objeto sem necessidade de movimentação. processo de fabricação certificado na NBR ISO 9001; resistência a impactos de até 1(um) metro; no mínimo 50 horas de operação com bateria recarregável NIMH; garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses; peso máximo de 400 (quatrocentos) gramas com bateria; no mínimo 3 níveis de detecção (baixo, médio e alto) com ajuste preferencialmente interno; auto calibrável (não necessita de ajuste periódico de calibração); comprimento máximo de 400 (quatrocentos) milímetros; largura máxima de 90 (noventa) milímetros; altura máxima de 40 (quarenta) milímetros; capacidade de detecção conforme NIJ 0601.02; desligamento automático após no máximo 2 min. da última detecção; ausência da necessidade de ferramenta para troca da bateria; ACESSÓRIOS: Bateria recarregável NIMH. Carregador de Bateria automático de 100 ~ 240 VAC. Fone de ouvido. Coldre para cinto. Alça de pulso. Manual em português.

Jonas José dos Passos Dias
Secretário Municipal de Educação
Mat.: nº 761 - Port.: 425/2022

5. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de uma melhor prestação dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a preocupação com a segurança dos alunos e docentes e demais servidores nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural e comunidade em geral.

A Secretaria Municipal de Educação atende aproximadamente 16.000 (dezesesseis mil) alunos, devidamente matriculados na rede pública, nas 107 unidades escolares, como também os cuidados necessários com os funcionários e alunos que são transportados até as unidades escolares.

A aquisição de equipamentos de segurança detectores de metais portáteis, visa reforçar a segurança para entrada de pessoas armadas e/ou que portem objetos potencialmente perigosos nas escolas municipais, como no prédio da Secretaria Municipal de Educação, para que esta municipalidade possa inibir e prevenir atos de violência física nestes espaços públicos escolares.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

6.1. Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua: Pedro Carlos de Oliveira, S/N-Bairro Centro-Oriximiná-Pará, no horário de 08:00 as 14:00 hs e 16:00 as 18:00hs.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias, após emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da administração.

7.2. O prazo desta contratação terá a vigência de 12 meses.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após verificação das especificações, da qualidade e quantidade dos materiais.

9. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

9.1. Os produtos e/ou serviços adquiridos devem ter garantia de no mínimo 12(doze) meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também deverá oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 10.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 10.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 10.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 10.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 10.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 10.6. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 10.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 10.9. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 10.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;
- 11.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 11.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir do recebimento dos materiais/execução dos serviços.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. João Raimundo Ribeiro de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Educação portador do CPF: 154.119.402-06.

Dotação Orçamentária

2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

elemento: 4.4.90.52.00 – material permanente

subelemento: 4.4.90.52.24 – equipamento de proteção, segurança e socorro

2.105 – Fundeb 30% - Manutenção do Ensino Fundamental

elemento: 4.4.90.52.00 – material permanente

subelemento: 4.4.90.52.24 – equipamento de proteção, segurança e socorro

2.109 – Fundeb Infantil 30% - Manutenção do Ensino Infantil

elemento: 4.4.90.52.00 – material permanente

subelemento: 4.4.90.52.24 – equipamento de proteção, segurança e socorro

Oriximiná, 31 de março de 2023.



Jonas José dos Passos Dias
Secretário Municipal de Educação
Mat.: nº 761 - Port.: 425/2022

Secretário Municipal de Educação-SEMED

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL
ZONA RURAL/URBANA, PRÉDIO DA SEMED E ÔNIBUS ESCOLARES

ITEM	RELAÇÃO DE ESCOLAS ZONA URBANA	QUANT. DE DETECTORES
1	E.M.E.I Afonsina	2
2	E.M.E.I Amélia Ferrari	1
3	E.M.E.I Boa Esperança	1
4	E.M.E.I. Criança Esperança	1
5	E.M.E.I. Florinda Miléo	1
6	E.M.E.I. Maria Perpétua	2
7	E.M.E.I. Plácida de Brito	1
8	E. M.E. I. Santa Rosa	1
9	E.M.E.F. Adélia Figueira	4
10	E.M.E.F. Aloysio Chaves	2
11	E.M.E.F. Dep. Gabriel Guerreiro	4
12	E.M.E.F. Helvécio Guerreiro	4
13	E. M.E.F. Iracema Givoni	4
14	E.M.E.F. Joana Bandeira	3
15	E.M.E.F. João Paulo I	2
16	E.M.E.F.Lameira Bittencourt	2
17	E.M.E.F. Laura Diniz	2
18	E. M.E. F. Maria Pompéia	3
19	E.M.E.F. Maria Queiroz	3
20	E.M.E.F. Nova Esperança	3
21	E.M.E.F. Prof. Assunção	3
22	E.M.E.F. Raimundo Muniz	2
23	E.M.E.F. Santa Maria Goretti	5

56

ITEM	RELAÇÃO DE ESCOLAS ZONA RURAL	QUANT. DE DETECTORES
1	E.M.E.F. Amélia Ferrari - Sapucaá	1
2	E.M.E.F. Altino Bentes Guimarães - Jarauacá	1
3	E.M.E.F. Ana Maria Miléo - Repartimento	1
4	E.M.E.F. Ângelo Augusto de Oliveira - Sapucaá	1
5	E.M.E. F. Antônio Calderaro - Murta	1
6	E.M.E. F. Baldoíno Melo - Serrinha	1
7	E.M.E.F. Boa Vista - PTR	1
8	E.M.E.F. Boa Vista - II - Oiteiro	1
9	E.M.E.F. Bom Jesus - Varre Vento	1
10	E.M.E.F. Casinha Feliz - Balualto	1
11	E. M.E.F. Cosntantina Teodoro - Cachoeira Porteira	1
12	E.M.E.F. Coração de Jesus - Cachoeri	1
13	E.M.E.F. Fé em Deus - Babaçu	1
14	E.M.E.F. Hilda Maria Viana - Cuminã	2

6

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

15	E.M.E.F. Indígena (Mapuera, Tawanã, Pasará, Karana, Paaru, Kwanamari, Kecekere, Takará, Inajá, Paraíso, Plaka, Tamyuru, Pomkuru, Bateria, Chapéu, Parica, Maharawani, Santidade, Parirawunu, Pequía, Yururu, Cumaru, Wayara, Kaspaku, Penwne Miti, Turuni, Ayaramã	26
16	E.M.E.F. João Paulo II - Jauari	2
17	E.M.E.F. Lauro Picanço Viana - Boca dos Currais	2
18	E.M.E.F. Luiz Gonzaga Viana - Amapá	2
19	E.M.E.F. Luiz Gonzaga Viana Filho - Ascensão	2
20	E.M.E.F. Macedônia - Sapucá	2
21	E.M.E.F. Manoel Ramos de Oliveira - Maria Pixi	1
22	E.M.E.F. N. Senhora da Piedade - Arancuã	1
23	E.M.E.F. N. Senhora das Graças - Água Fria	1
24	E.M.E.F. N. Senhora de Fátima - Bacabal	1
25	E.M.E.F. N. Senhora de Nazré - Samaúma	1
26	E.M.E.F. N. Senhora do Rosário - Caipuru	1
27	E.M.E.F. N. Senhora Santa Ana - Acapuzinho	1
28	E.M.E.F. N. Senhora Aparecida - Cuminã	1
29	E.M.E.F. Nova Aliança - Acapu	1
30	E.M.E.F. Nova Betel - Bec	2
31	E.M.E.F. Nova Esperança - Erepecu	1
32	E.M.E.F. Novo Milênio - Caipuru	1
33	E.M.E.F. Novo Paraíso - Caipuru	2
34	E.M.E.F. N. Senhora do Perpetuo Socorro	2
35	E.M.E.F. Pedro Carlos de oliveira - Carapanã	2
36	E.M.E.F. Raimundo Vieira - Mãe Cué	2
37	E.M.E.F. Santa Inês - Fexal	2
38	E.M.E.F. Santa Luzia - Sacuri	2
39	E.M.E.F. Santa Maria - Erepecu	2
40	E.M.E.F. Santa Maria - Tapixaua	2
41	E.M.E.F. Santa Maria Goretti - Jacupá	2
42	E.M.E.F. Santa Terezinha - Axicicá	2
43	E.M.E.F. Santa Terezinha - Ajará	2
44	E.M.E.F. Santíssima Trindade - Cachoeira Pancada	2
45	E.M.E.F. Santo Antonio - Alambique	2
46	E.M.E.F. Santo Antonio - Jamari	2
47	E.M.E.F. Santo Antonio - Xiriri	2
48	E.M.E.F. Santo Antônio - Ramal dos Três	2
49	E.M.E.F. São Domingos Sávio - Itapecuru	2
50	E.M.E.F. São Francisco - Araçá	2
51	E.M.E.F. São Francisco de Assis - Poço Fundo	2
52	E.M.E.F. São Francisco de Canindé - Jarauacá	2
53	E.M.E.F. São João - Varre Vento	2
54	E.M.E.F. São João Batista - Caipuru	2
55	E.M.E.F. São Lázaro - Ananizal	2

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

56	E.M.E.F. São Lázaro - Curupira	2
57	E.M.E.F. São Nicolau - São Nicolau	1
58	E.M.E.F. São Paulo - Rapa Pau	1
59	E.M.E.F. São Sebastião - Salgado	1
60	E.M.E.F. São Sebastião - Tabocal	2
61	E.M.E.F. Tancredo Neves - Abuí	1
62	E.M.E.F. Monte Muriá	1

119

ITEM	RELAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	QUANT. DE DETECTORES
1	Ônibus escolares amarelos	20

20

ITEM	PRÉDIO SEMED	QUANT. DE DETECTORES
1	PRÉDIO SEMED	5

5

Oriximiná, 31 de março de 2023.


Jonaso José dos Passos Dias
Secretário Municipal de Educação
Mat.: nº 761 - Port.: 425/2022

Secretário Municipal de Educação-SEMED